



**Lei Municipal N°. 384 de 08 de Setembro de 2014.**

***Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Aquisição de Bens Móveis Com Recursos de Alienações da Secretaria Municipal de Educação e dá Outras Providências.***

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no orçamento do exercício de 2014 para custear despesas com "Aquisição de Bens Móveis com Recursos de Alienações de Bens da Secretaria Municipal de Educação" conforme descrição abaixo:

<b>Crédito Especial</b>	
<b>020302 12122 0007 1.005 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação - DR</b>	
449052 - Equipamentos e Material Permanente (ALIEDU)	14.000,00
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>14.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2014:

<b>Anulação de Dotação Orçamentária</b>	
020203 99999 9999 9.999 - Reserva de Contingência	
999999 - Reserva de Contingência (Ficha 112)	14.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>14.000,00</b>



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

  
**José Carlos Lopes**  
Prefeito de Reduto